

Ata da 106ª Sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

No dia oito de setembro do ano de
mil novecentos e cinquenta e dois, na sa-
la de sessões, reuniu-se o Tribunal Regional
Eleitoral sob a presidência do sr. des.
Edmundo de Oliveira e presentes os srs. de-
sembargadores Dario Lima, Américo de
Lima, des. Américo Ribeiro, Afonso
Lopes, João Baptista, Américo de
Lima e des. desembargadores. O Tribunal Regional, in-
terino, do sr. Juiz Vidal Gomes. Após
a sessão foi lida e aprovada a ata
da reunião anterior. Fulgamente: Inven-
to relatado pelo sr. des. Dario Lima. Lança-
mento de inscrições nº 379 e 1789/52

C. Nery =

de Oliveira e Diniz. Mandaram cancelar. 1744/52 de Petrópolis. Mandaram cancelar e determinaram diligências quanto a João de Barbalho Silva. 1776/52 de Petrópolis. Mandaram cancelar e determinaram diligências quanto a Antonio Baptista de Almeida. Processos relatados pelo sr. dr. Ambrósio de Sousa. Cancelamento de morisco 1597/50 de Curitiba. Mandaram ratificar o processo de execução do acordo anterior. 1737, 1790 e 1861/52 de Petrópolis, Príncipe e Jaboticabal (São Paulo) Mandaram cancelar. Processos, di-
 go, cancelar. Consulta nº 49/52 de Lavras Consultante: Infante em exercício do munici-
 pío de Luminárias. Ocasionalmente. Autos nº 7/52 de Belo Horizonte. Transcrito 3º Secção. Assunto: Sobre relatório de corre-
 cões feitas em respectivo cartório que ainda
 não foram penalisadas por diversas vezes
 eletrais Mandaram punir o processo
 a Procuradoria Regional. Processos re-
 latados pelo sr. dr. Manoel de Almeida.
 Cancelamento de morisco nº 3450/51
 de Araguari. Mandaram assimilar vinte
 dias ao sr. dr. Juiz de zona 153
 por atender a anteriores exigências de
 diligências. 1007/52 de Goiás. Mandaram
 cancelar menos quanto a Jorge Muniz
 que se verificou estar inscrito no muni-
 cipio. 1856 e 1831/52 de Petrópolis. Formiga
 Mandaram cancelar. Processos relatados pelo
 sr. dr. Afonso Lage. Cancelamento de

inscrição nº 1593/52 de Belém. Mandaram
cancelar e determinaram diligências quanto
a Antônio. Mortício de Belém, 1725, 1733,
1767/52 de Alôá Belém e Belém. Mandaram
cancelar. Inquirição de Dantas Pelitico nº
4/52 de Campesite. Mandaram cancelar.
Banulita nº 39/52 de Lajinha. Banulite
do Juiz Eleitoral solucionaram declaração
de que nenhuma iniciativa deve o consulente
fazer, porque em caso de transferência
de domicílio do eleito, o processo para can-
celamento de inscrições - goz de outro o
inscrito e mandou cake ao dr. Juiz do
goz do novo domicílio. Auto nº 75/52
de Belo Horizonte. Dependente. P.R.
cancelamento e nos registos do distrito mu-
nicipal de Bica Forte, Bicas, Baxambu, Bom-
brás, São Geraldo e São João del Rei.
Mandaram sustar o processo quanto
ao distrito de Bica Forte. Processo
relatado pelo sr. dr. João Emercio. Can-
celamento de inscrições nº 3331/51 de
Bixbarães Mandaram cancelar, inclusive
quanto a José de Figueiredo, por
transferência de domicílio. E aduarem
nessa optine do auto a Sociedade.
1862, 1894 e 1877 de Monte Azul,
Distrito Federal e Bahia. Mandaram
cancelar Auto nº 88/52 de Belo Horizonte
Dependente P. R. Bontis do distrito
municipal em Lajinha e Hayagipe. De-
feriram. Processo relatado pelo sr. dr.
Andréas Gares. Cancelamento de

E. Menezes

inscrições nº 363, 572, 1714 e 1720/52
 de eleições, grão onogel, Leg e Eloi Grede.
 Ordenaram cancelar. Insuper a Direti
 Peliter nº 12/52 de grão onogel. Determina-
 ram diligências. Consulta nº 47/52 de São
 Domingos do Grato, Benouente: d. Juiz
 Eleitoral. Determinaram que o cargo de
 Juiz Eleitoral está compreendido na permis-
 são para a inserção de votos, contida no
 art. 3º § único, do Código Eleitoral. Arts
 nº 89/52 de São Thozigante. Requerente:
 P.R. Assunto: cancelamento e registro de
 autos municipais de Baldim, Carnelão
 e Capriano. Deferiram. Publicação de
acordão. Foram publicados o acordão
 julgado no seguinte processo: cancela-
 mento de inscrições nº 1070, 5, 1708,
 696, 1870, 100, 1718 e 1344/52 de Monte
 Lias, Larumirim, Rio Baranense, São
 Leão, São Thozigante, Leopoldo Ottoni
 Ramalho e Chuiç. Recurso nº
 12/52 de São Thozigante. Consultas
 nº 38 e 44 de Curitiba e Lavouras.
 Expedientes nº 11/52 de São Thozigante
 nada mais havendo, o ar. do Presidente
 das J. emendas e sessões e, por
 conserto, em, J. Antonio Lemos, Juiz
 Substituto do Juiz, lavrei o pre-
 sent. etc.

Eduardo de Menezes Filho.